



LEI Nº 200/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 124.619,75 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**, destinados ao atendimento de despesas previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
Programa	0020	Programa de Saúde e Saneamento	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto	1003	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
Recurso	0.1.495	Atenção Básica	
Elemento	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação Permanente	R\$ 124.619,75

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor **R\$ 124.619,75 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**, provenientes de Excesso de Arrecadação:

Recursos	Descrição	Alínea de Receita	Tipo	Valor
0.1.495	Atenção Básica	1.7.2.1.33.99.01	Programa	R\$ 124.619,75

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 01 de março de 2012.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

